



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 133/2014 – São Paulo, quarta-feira, 30 de julho de 2014

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

:: SEI / TRF3 - 0576911 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12.721, DE 28 DE JULHO DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando a previsão do estágio profissional como etapa do curso de formação dos Juízes Federais Substitutos,

Considerando o Ofício EMAG 0552891,

RESOLVE:

Designar os Meritíssimos Juízes Federais Substitutos, abaixo nominados, para exercerem funções de auxílio nas 1ª a 14ª Varas-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo, no período de 4 a 8 de agosto de 2014:

Juiz(a) Federal Substituto(a) designado(a)
Joaldo Karolmenig de Lima Cavalcanti
Ricardo William Carvalho dos Santos
Etiene Coelho Martins
Carolline Scofield Amaral
Phelipe Vicente de Paula Cardoso
Michelle Camini
Danilo Guerreiro de Moraes
Ricardo Mendonça Cardoso
Thales Braghini Leão
Ed Lyra Leal
Gustavo Gaio Murad
Diego Paes Moreira
Fabio Kaiut Nunes
Deomar da Assenção Arouche Júnior
Vitor Hugo Anderle
Lorena de Sousa Costa
Rodrigo Boaventura Martins
Felipe Raul Borges Benali
Ney Gustavo Paes de Andrade
Roberto Brandão Federman Saldanha
Paula Lange Canhos Lenotti

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 28/07/2014, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0557316 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12401, DE 21 DE JULHO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF-Br, 72/2009 e 144/2012-CNJ e o contido no Ofício nº 007/2014-GÁBLU, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, da 2ª Vara de Jundiaí - SP para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus limitado para a Administração, atuar neste Tribunal, no período de 21 de agosto a 20 de setembro de 2014, em decorrência de férias da Excelentíssima Desembargadora Federal MARIA LÚCIA LENCASTRE URSAIA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 28/07/2014, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0552658 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 7591, DE 21 DE JULHO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, as Portarias nºs 7321/2013 e 7445/2014-Pres, para incluir o saldo de 1 (um) dia de férias da Excelentíssima Desembargadora Federal MARIA LÚCIA LENCASTRE URSAIA para 21 de agosto de 2014 e adiar o período de 18 de agosto a 16 de setembro de 2014 para 22 de agosto a 20 de setembro de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 28/07/2014, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0567582 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 7592, DE 21 DE JULHO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,
RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 7321/2013-Pres, para interromper a partir de 28 de julho de 2014, por necessidade de serviço, a fruição do período de férias designado entre 1 a 30 de julho de 2014, da Excelentíssima Desembargadora Federal CONSUELO YATSUDA MOROMIZATO YOSHIDA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 28/07/2014, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0577855 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12.723, DE 28 DE JULHO DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando a previsão do estágio profissional como etapa do curso de formação dos Juízes Federais Substitutos,

Considerando Ofício EMAG 0576854,

RESOLVE:

Designar os Meritíssimos Juízes Federais Substitutos, abaixo nominados, para exercerem funções de auxílio nas Varas relacionadas, no período de 29 de julho a 1º de agosto de 2014:

Juiz(a) Federal Substituto(a) designado(a)	Varas
Lorena de Sousa Costa	1ª Previdenciária
Ricardo Mendonça Cardoso	2ª Previdenciária
Ricardo William Carvalho dos Santos	
Carolline Scofield Amaral	
Thales Braghini Leão	3ª Previdenciária
Diego Paes Moreira	
Roberto Brandão Federman Saldanha	
Fabio Kaiut Nunes	4ª Previdenciária
Joaldo Karolmenig de Lima Cavalcanti	
Rodrigo Boaventura Martins	
Danilo Guerreiro de Moraes	5ª Previdenciária
Etiene Coelho Martins	
Ed Lyra Leal	
Vitor Hugo Anderle	6ª Previdenciária
Ney Gustavo Paes de Andrade	
Phelipe Vicente de Paula Cardoso	
Paula Lange Canhos Lenotti	7ª Previdenciária
Gustavo Gaio Murad	
Deomar da Assenção Arouche Júnior	
Felipe Raul Borges Benali	8ª Previdenciária
Michelle Camini	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal**

Presidente, em 28/07/2014, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PROVIMENTO Nº 422, DE 21 DE JULHO DE 2014

Fixa a competência da 1ª Vara Federal da 2ª Subseção Judiciária - Ribeirão Preto em Execução Fiscal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a decisão proferida na 350ª Sessão Ordinária, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região (CJF3R), de 19 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R nº 405, de 30 de janeiro de 2014, que, dentre outras providências, alterou a competência da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, especializando-a em Execuções Fiscais,

CONSIDERANDO o expediente SEI nº 0006514-15.2014.4.03.8000,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar, a partir de 3 de setembro de 2014, a competência da 1ª Vara Federal da 2ª Subseção Judiciária - Ribeirão Preto em Execuções Fiscais.

Art. 2º Tendo em vista o disposto no artigo 1º, os feitos de competência do Tribunal do Júri e de Execução Penal, conforme disposto no § 2º, do artigo 1º, do Provimento CJF3R nº 188, de 11 de novembro de 1999, serão processados e julgados perante a 2ª Vara Federal de Ribeirão Preto.

Parágrafo único. A 2ª Vara Federal receberá, a título de redistribuição, a totalidade dos feitos de competência do Tribunal do Júri e de Execução Penal em tramitação, ora na 1ª Vara Federal.

Art. 3º A redistribuição dos processos de execução fiscal observará:

- I - a 1ª Vara Federal de Execução Fiscal receberá 1/2 (metade) do total dos processos em tramitação, ora na 9ª Vara Federal de Execução Fiscal, proporcionalmente às suas classes, incluídos os sobrestados, suspensos e encaminhados ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, excluídas as Cartas Precatórias, Rogatórias e de Ordem;
- II - o disposto no Provimento CJF3R nº 369, de 26 de outubro de 2012.

Art. 4º A redistribuição dos demais feitos entre as Varas Federais observará:

- I - as 2ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Varas Federais receberão, cada uma, 1/5 (um quinto) da soma dos processos em tramitação, ora na 1ª Vara Federal, excluídas as ações do artigo 2º, proporcionalmente às suas classes e ao disposto no Provimento CJF3R nº 188/1999, incluídos os sobrestados, suspensos e encaminhados ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, inclusive as Cartas Precatórias, Rogatórias e de Ordem.
- II - o disposto no Provimento CJF3R nº 369, de 26 de outubro de 2012.

Art. 5º O acervo de processos criminais em tramitação, cuja instrução estiver concluída, não será redistribuído.

Art. 6º Os trabalhos, relativos à redistribuição das ações, serão feitos nas datas constantes dos Anexos I e II desta norma.

Art. 7º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza
Presidente

ANEXO I

AO PROVIMENTO CJF3R Nº 422/2014

CRONOGRAMA DE REDISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS DA 1ª VARA PARA AS 2ª, 4ª, 5ª, 6ª E 7ª VARAS FEDERAIS

DATA	Providências à área de informática e NUAJ	Providências afetas às Varas Federais
de 13/8 a 19/8/2014	Prepara relatório de redistribuição	Preparação dos processos para redistribuição
20/8 e 21/8/2014	NUAJ analisa e confere os relatórios preparatórios de redistribuição	-----
22/8/2014	Redistribuição dos processos no 1º horário e geração dos relatórios	-----
de 25/8 a 27/8/2014	-----	Separação, envio e recebimento

ANEXO II**AO PROVIMENTO CJF3R Nº 422/2014****CRONOGRAMA DE REDISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS DA
9ª VARA PARA A 1ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS**

DATA	Providências à área de informática e NUAJ	Providências afetas às Varas Federais
de 25/8 a 29/8/2014	Prepara relatório de redistribuição	Preparação dos processos para redistribuição
1º/9 e 2/9/2014	NUAJ analisa e confere os relatórios preparatórios de redistribuição	-----
3/9/2014	Redistribuição dos processos no 1º horário e geração dos relatórios	-----
de 4/9 a 8/9/2014	-----	Separação, envio e recebimento

DIRETORIA-GERAL

:: SEI / TRF3 - 0578975 - Termo Aditivo - Extrato ::

Termo Aditivo - Extrato

Orgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76).
Fornecedora: FLEXFORM INDÚSTRIA METÁLÚRGICA LTDA. (CNPJ nº 49.058.654/0001-65).
Processo nº 0013041-17.2013.4.03.8000-SEI. Espécie: Termo Aditivo nº 12.028.11.2014.
Fundamentação Legal: § 4º, do art. 22, do Decreto nº 7.892/2013. Data de assinatura: 25/07/2014. Vigência: a partir de sua assinatura.
Objeto: consiste na contemplação à Cláusula Terceira – Condições Específicas, para que seja autorizado adesão de órgãos não participantes, limitado a 100% (cem por cento) do quantitativo registrado. Assinam: pelo TRF-3ª Região, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral) e, pela Fornecedora, os Srs. Cláudio Muzi (Diretor Estratégico de Produtos) e Cláudio Rodrigues de Abreu (Diretor Administrativo).

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Fernandes Vieira, Supervisor**, em 29/07/2014, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

:: SEI / TRF3 - 0508846 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0019837-24.2013.4.03.8000

Documento nº 0508846

Assunto: aposentadoria por invalidez permanente

Advogado: Aparecido Conceição da Encarnação (OAB/SP 254.243)

Interessada: Fabiana Ribeiro de Resende

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Não conheço do pedido formulado pelo procurador da interessada (documento 0491350), por falta de interesse recursal.

Expeça-se o Ato de aposentadoria.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 25/07/2014, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0487748 - Ato N.I. ::

Ato nº 12405, DE 24 DE JULHO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0019837-24.2013.4.03.8000 - SEI, resolve:

APOSENTAR, POR INVALIDEZ PERMANENTE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na base de 9/30 avos, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentado pela Lei nº 10887/2004, a servidora **FABIANA RIBEIRO DE RESENDE**, Registro Funcional nº 3105, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 11, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 25/07/2014, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0567727 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12704, DE 25 DE JULHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº00017935-96.2014.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, em parte, o Ato nº 12684, de 10 de julho de 2014, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 15/07/2014, para excluir o item II.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 28/07/2014, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0571781 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 7603, DE 28 DE JULHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e o contido nos autos do Processo Administrativo nº 0010641-93.2014.4.03.8000, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor **SÉRGIO DE SIQUEIRA MIRANDA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para a Subseção Judiciária de João Pessoa, Seção Judiciária do Estado da Paraíba, vinculada ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, a teor do artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112/90, com 30 (trinta) dias de trânsito, excepcionalmente, a teor do artigo 18 da mesma lei, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 28/07/2014, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0570615 - Decisao ::

Decisão

Processo SEI nº 0004438-18.2014.4.03.8000

Interessada: DENISE ALMEIDA LEITÃO

Assunto: Ajuda de custo e indenização de transporte - remoção SINAR 2013

Acolho o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Defiro o pedido de ajuda de custo, equivalente a uma vez o valor da remuneração percebida pela servidora no mês do deslocamento, bem como o reembolso da despesa realizada com transporte aéreo correspondente ao menor valor vigente nas datas, horários e trecho de voos utilizados por ela e seu dependente, tendo como parâmetro os valores a serem apurados pela empresa contratada por este E. Tribunal para a prestação de serviços de reserva, emissão e remarcação de bilhetes de passagens aéreas, aos magistrados e servidores.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 29/07/2014, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0555974 - Ato N.I. ::

Ato nº 12.411, DE 28 DE JULHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 0015168-85.2014.4.03.8001, resolve:

DECLARAR VAGO, a partir de 15 de maio de 2014, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe C, Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, ocupado pelo servidor **MARINO LUCIANELLI NETO**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 28/07/2014, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0573024 - Decisao ::

Decisão

Processo SEI nº 0012834-81.2014.4.03.8000

Interessado: MARCUS TADEU CAMPANILE

Assunto: Ajuda de custo e indenização de transporte - remoção SINAR 2013

Acolho o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Defiro o pedido de ajuda de custo, equivalente a uma vez o valor da remuneração percebida pelo servidor no mês do deslocamento, bem como o pagamento da despesa com transporte correspondente ao valor da passagem rodoviária apresentada.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 29/07/2014, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0578589 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 10323, DE 29 DE JULHO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0012463-20.2014.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 30 de julho de 2014, o servidor **GUILHERME PACHIONE GUEDES**, R.F. nº 3493, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Corregedoria Regional, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **SILENE GONÇALVES**, R.F. nº 1628, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 29/07/2014, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0578594 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 10324, DE 29 DE JULHO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0013889-67.2014.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 30 de julho de 2014, a servidora **MARIA ISABEL DE CARVALHO PEDRO**, R.F. nº 1702, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Secretaria de Administração, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 29/07/2014, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0578596 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 10325, DE 29 DE JULHO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0013890-52.2014.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 30 de julho de 2014, a servidora **MARCIA TOMIMURA BERTI**, R.F. nº 3193, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Fausto De Sanctis, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 29/07/2014, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0578597 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 10326, DE 29 DE JULHO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0013891-37.2014.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 30 de julho de 2014, a servidora **SUELY LAGES DA PONTE FURLAN**, R.F. nº 1744, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Convocado Doutor Márcio Mesquita, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90,

com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 29/07/2014, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

:: SEI / TRF3 - 0567421 - Portaria N.I. ::

Portaria pad-pres nº 1, DE 28 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a imputação dos fatos e a delimitação do teor da acusação, tendo em vista a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de Magistrado.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, EM SUBSTITUIÇÃO REGIMENTAL, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no art. 21, inciso VII, e no art. 48, inciso I, ambos do Regimento Interno, e no art. 14, § 5º, da Resolução nº 135, de 13 de julho de 2011, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a decisão colegiada proferida nos autos do Pedido de Providências nº 0000376-73.2014.4.03.0000/SP, na Sessão Ordinária Administrativa do Órgão Especial desta E. Corte, realizada em 11 de junho de 2014, determinando a instauração de processo administrativo disciplinar contra Magistrado, com fulcro nos artigos 13 e 14 da Resolução nº 135/2011, do CNJ;

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 14, § 5º, da Resolução nº 135, do CNJ, para apurar a conduta atribuída à Magistrada sobre os fatos objeto do pedido de providências iniciado no âmbito da Corregedoria-Regional, em razão de notícia da Procuradoria Regional da República da 3ª Região, dando conta de suposta evolução patrimonial a descoberto da magistrada, detectada em procedimento da Receita Federal, referente à compra e venda de imóveis de alto padrão, sob condições de aquisição suspeitas, por inexistência da correspondente entrada de recursos lícitos, violando, em tese, a obrigação de manter conduta irrepreensível na vida pública e particular (artigo, 35, VII, da LOMAN), e também de suposta incompatibilidade de bens com a renda declarada, havendo indícios de injustificado enriquecimento, afrontando, em tese, o dever de probidade, comportamento incompatível com a dignidade, a honra e o decoro das funções de magistrado (artigo 56, II, da LOMAN).

II – Determinar a distribuição do presente processo administrativo disciplinar entre os Desembargadores Federais integrantes do Órgão Especial.

Publique-se e Cumpra-se.

São Paulo, 28 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Vice-Presidente, no exercício da Presidência**, em 28/07/2014, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DA 1ª TURMA

:: SEI / TRF3 - 0576038 - Comunicado ::

**Comunicado
COMUNICADO**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, PRESIDENTE DA PRIMEIRA TURMA, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA

a todos:

- a) **CANCELAMENTO** da Sessão Ordinária de Julgamento de **09 de setembro de 2014**, desta Turma;
- b) **DESIGNAÇÃO** de Sessão Extraordinária de Julgamento para o dia **16 de setembro de 2014** (terça-feira), a partir das 14:00 horas, que se realizará no recinto de Sessões do 15º andar, Quadrante 01, no Prédio Sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

São Paulo, 28 de julho de 2014.

**Desembargador Federal LUIZ STEFANINI
Presidente da Primeira Turma
TRF – 3ª REGIÃO**

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal**, em 28/07/2014, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

:: SEI / TRF3 - 0545161 - Portaria ::

Portaria Nº 0545161, DE 03 DE julho DE 2014.

Altera a Portaria nº 04, de 02 de fevereiro de 2010, desta Diretoria do Foro, que delega competências ao Diretor da Secretaria Administrativa.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, GISELLE DE AMARO E FRANÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos do § 2º do art. 2º, da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO os termos do art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir a alínea "c" no inciso II do art. 2º, da Portaria nº 04, de 02 de fevereiro de 2010, desta Diretoria do Foro, conforme disposto a seguir:

"c) nomear os fiscais e seus respectivos substitutos dos contratos firmados pela Seção Judiciária;"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/07/2014, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0577011 - Portaria ::

Portaria Nº 0577011, DE 28 DE julho DE 2014.

Dispõe sobre o procedimento para designação de fiscal e substituto dos contratos firmados no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, GISELLE DE AMARO E FRANÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO as regras definidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, instituído pela Ordem de Serviço nº 10/2011 - DFOR e disponibilizado na *intranet* desta Justiça Federal,

CONSIDERANDO a Portaria nº 04, de 02 de fevereiro de 2010, desta Diretoria do Foro, que delega ao Diretor da Secretaria Administrativa a competência para nomear os fiscais e substitutos dos contratos firmados pela Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo,

RESOLVE:

Art.1º As áreas da Administração Central responsáveis pela gestão contratual ficam encarregadas da elaboração e publicação da Portaria que designa o fiscal e substituto dos contratos firmados no âmbito desta Seção Judiciária.

Art. 2º Após a assinatura do instrumento de contrato ou da nota de empenho que o substitua, a área gestora terá o prazo de 5 (cinco) dias para providenciar, junto ao local onde ocorrerá a execução do mesmo, a indicação do fiscal, bem como de seu substituto, com a elaboração da respectiva Portaria, nos termos estabelecidos no Anexo, e encaminhamento à Diretoria da Secretaria Administrativa para assinatura.

Parágrafo único. A Portaria será inserida nos autos do processo principal de contratação.

Art. 3º Caso o servidor nomeado como fiscal ou substituto de determinado contrato tenha sua lotação alterada ou seu vínculo com a Justiça extinto, deverá ser imediatamente indicado outro servidor para executar a fiscalização, mediante nova Portaria, nos termos dos arts. 1º e 2º desta Portaria.

Art. 4º As áreas gestoras serão responsáveis pela manutenção e atualização dos dados relativos aos fiscais dos contratos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/07/2014, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO

PORTARIA Nº _____, DE _____ DE _____ DE 20____
O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010, CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) do Contrato nº _____/Nota de Empenho nº _____, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Empresa _____, cujo objeto consiste _____, os seguintes servidores:

Local(is):

Titular: NOME/RF/CPF

Substituto: NOME/RF/CPF

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 0576198 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0014349-51.2014.4.03.8001

Documento nº 0576198

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional e da Medida Provisória nº 632, de 24.12.13, defiro o pedido de ajuda de custo ao servidor FERNANDO PAVAN DA SILVA, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de janeiro/2014, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso I, e do art. 99, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal. Ao NUAJ e NUPA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/07/2014, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0576201 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0019172-68.2014.4.03.8001

Documento nº 0576201

Considerando-se os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional, defiro o pedido de ajuda de custo ao MM. Juiz Federal Dr. LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de dezembro/2013, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso I, parágrafo 2º e do art. 99, § 1º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAF, NUPA e NUCL, para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/07/2014, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0576191 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0018343-87.2014.4.03.8001

Documento nº 0576191

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional e da Medida Provisória nº 632, de 24.12.13, defiro o pedido de ajuda de custo à servidora ELIANE FERREIRA MACHADO, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de abril/2014, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso I, e do art. 99, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Ao NUAF e NUPA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/07/2014, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0576178 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0005562-33.2014.4.03.8001

Documento nº 0576178

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional e da Medida Provisória nº 632, de 24.12.13, defiro o pedido de ajuda de custo à servidora VANDA DOS SANTOS, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de janeiro/2014, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso I, e do art. 99, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal. Ao NUAF e NUPA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/07/2014, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0576161 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0012313-36.2014.4.03.8001

Documento nº 0576161

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional e da Medida Provisória nº 632, de 24.12.13, defiro o pedido de ajuda de custo ao servidor MÁRCIO DAVID ÁVILA GOMES, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de janeiro/2014, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso I, e do art. 99, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal. Ao NUAF e NUPA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/07/2014, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0561207 - Portaria ::

Portaria Nº 0561207, DE 16 DE julho DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

ALTERAR a lotação do servidor JOSÉ ARIMATEIA DA SILVA, RF 909, Técnico Judiciário Especialidade Segurança e Transporte, das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo para o Núcleo de Segurança e Transportes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/07/2014, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0578232 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0004971-08.2013.4.03.8001

Documento nº 0578232

Convalido o resultado apresentado pelo Parecer nº 0573764 da Comissão Permanente de Registros Cadastrais – CPRC às fls. 350, que habilitou as Cooperativas: 1) COOPERMITI - COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS ELETROELETRÔNICOS; 2) COOPERAÇÃO COOPERATIVA REGIONAL DE COLETA SELETIVA E RECICLAGEM DA REGIÃO OESTE; e inabilitou a ASSOCIAÇÃO AUXÍLIO A RECICLAGEM DE ELETRÔNICOS E INCLUSÃO DIGITAL - ECOBRAZ. Promova-se a divulgação do resultado apurado nos termos do item 5 do Edital de Habilitação nº 01-2014-NUES, abrindo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso. Não havendo interposição de recurso contra o presente resultado, providencie-se a realização do sorteio público.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/07/2014, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0570613 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0018226-96.2014.4.03.8001

Documento nº 0570613

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FABIO MITSUO INOUE, RF 7552, em virtude de Licença Nojo nos termos do Artigo 97, Inciso III, "b" da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho De Santis Furtado, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/07/2014, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0578609 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0020531-53.2014.4.03.8001

Documento nº 0578609

Defiro o Horário Especial de Trabalho para Portador de Deficiência Física, com fundamento na Resolução 05/2008-CJF, conforme laudo da Junta Médica Oficial:

Servidor(a): PATRICIA VICENTINI - RF 2911

Período: 365 dias - de 25/07/2014 a 24/07/2015

Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Sartori Cardozo, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 29/07/2014, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 0577960 - Aviso de Licitação ::

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2014

Objeto: Aquisição de ventiladores de pedestal. Recebimento das propostas: até 13/08/2014, às 14h00, no endereço www.licitacoes-e.com.br. Informações: (11) 2172-6380 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 29 de julho de 2014.

Dímpina de Fátima Barros Ramos

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Dímpina de Fátima Barros Ramos, Pregoeira**, em 28/07/2014, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0577977 - Aviso de Licitação ::

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2014

Objeto: Fornecimento e instalação de 36 (trinta e seis) DOMUS tipo claraboia, em acrílico, na cor branca leitosa. Recebimento das propostas: até 13/08/2014, às 10h30, no endereço www.licitacoes-e.com.br.

São Paulo, 29 de julho de 2014.

Edna de Araujo Guerra

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Edna de Araujo Guerra, Pregoeira**, em 29/07/2014, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0574437 - Portaria ::

Portaria Nº 0574437, DE 25 DE julho DE 2014.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO, DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

MARIA APARECIDA RIBEIRO, FÓRUM DE PRESIDENTE PRUDENTE, TÉCNICO JUDICIÁRIO, CPF 921.039.878-53, no valor de R\$300,00, no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS PJ-PAGTO ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2014.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os cinco dias subseqüentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 29/07/2014, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0578911 - Aviso ::

**Aviso
AVISO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2014

O pregoeiro torna público que restou fracassado a licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na contratação de empresa para fornecimento e instalação de vidro liso fume temperado 10mm, para o pórtico de entrada do salão do júri da Justiça Federal de Ribeirão Preto/SP.

São Paulo, 29 de julho de 2014.

Carlos Mituru Miyamoto
Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 29/07/2014, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0578908 - Aviso de Licitação ::

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2014

Objeto: Aquisição de 04 (quatro) baterias estacionárias para motor de grupos geradores a combustível diesel do edifício do Fórum Federal Cível "Pedro Lessa" da Justiça Federal. Recebimento das propostas: até 14/08/2014, às 14h00, no endereço www.licitacoes-e.com.br. Informações: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 29 de julho de 2014.

DÍMPINA DE FÁTIMA BARROS RAMOS

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Dímpina de Fátima Barros Ramos, Pregoeira**, em 29/07/2014, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0578953 - Aviso de Licitação ::

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2014

Objeto: Aquisição de estantes de aço de 06 (seis) prateleiras com serviço de montagem.

Recebimento das propostas: até 14/08/2014, às 10h30, no endereço www.licitacoes.com.br. Informações: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 29 de julho de 2014.

Edna de Araujo Guerra

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Edna de Araujo Guerra, Pregoeira**, em 29/07/2014, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 0577275 - Portaria ::

Portaria Nº 0577275, DE 28 DE julho DE 2014.

O JUIZ FEDERAL **CLÉCIO BRASCHI** DA 8.ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL EM SÃO PAULO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

ALTERAR o segundo período de férias da servidora **ANDREA MARIA FERNANDES FORSTER**, registro funcional 7221, ocupante do cargo de analista judiciário, a pedidos dela própria, de 2/9 a 19/9/2014 para 12/8 a 29/8/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Clécio Braschi, Juiz Federal**, em 28/07/2014, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 0563822 - Portaria ::

Portaria Nº 0563822, DE 17 DE julho DE 2014.

O Doutor **BRUNO CÉSAR LORENCINI**, Juiz Federal Substituto da Nona Vara Cível da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

Designar a servidora **NORMA LÚCIA DA CUNHA SOARES**, RF 3794, para substituição da servidora **MICHELLE ASATO JUNQUEIRA**, RF 5582, no exercício do cargo em comissão de Oficial de Gabinete, na data de 27/06/2014, em virtude de licença para tratamento de saúde, e no período de 10 a 18 de julho de 2014, em virtude de férias.

Designar a servidora **RENATA RIZZO FLORES**, RF 6460, para substituição da servidora **MICHELLE ASATO**

JUNQUEIRA, RF 5582, no exercício do cargo em comissão de Oficial de Gabinete, no período de 19 a 28 de julho de 2014, em virtude de férias.

Designar a servidora RENATA BAPTISTA COELHO, RF 7270, para substituição da servidora JULIANA BRONZATO DE ASCENÇÃO, RF 5127, no exercício do cargo em comissão de Supervisora da Seção de Procedimentos Diversos (FC-5), na data de 27/06/2014, em virtude de licença para tratamento de saúde, e no período de 30 de junho a 9 de julho de 2014, em virtude de férias.

Designar a servidora ANICE PAULA GODÊ DE ALMEIDA, RF 7255, para substituição da servidora JULIANA BATTAGIN SERRAGLIO, RF 4518, no exercício do cargo em comissão de Supervisor da Seção de Processamentos de Ordinários (FC-5), em virtude de licença por motivo de doença em pessoa da família, na data de 26/06/2014, e em virtude de férias, no período de 21 a 30 de julho de 2014

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Federal Substituto**, em 28/07/2014, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0577328 - Portaria ::

Portaria Nº 0577328, DE 28 DE julho DE 2014.

Doutor BRUNO CÉSAR LORENCINI, Juiz Federal Substituto da Nona Vara Cível da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE,

ALTERAR, o período de férias da servidora RENATA RIZZO FLORES, RF n.º 6460, anteriormente marcado para 10 a 19 de setembro de 2014, ficando sua fruição para 22 de setembro a 01 de outubro de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Federal Substituto**, em 28/07/2014, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

25ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 0571350 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0003173-75.2014.4.03.8001

Documento nº 0571350

Face à informação supra, intime-se o Dr. VICTOR HUGO RODRIGUES ALVES, OAB/SP 340.627, bem como, o patrono dos autos, Dr. MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA, OAB/SP 295.551A, para devolver os autos do Processo nº 0004949-27.2013.403.6100, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão dos autos e consequente expedição de ofício a Ordem dos Advogados do Brasil.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 28/07/2014, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0576833 - Portaria ::

Portaria Nº 0576833, DE 28 DE julho DE 2014.

O Doutor Djalma Moreira Gomes, MM. Juiz Federal da 25ª Vara Cível da Justiça Federal – 1ª Subseção da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE :

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, **a partir de 28/07/2014**, as férias da servidora **ANA PAULA CIANCI ANTUNES – RF 3461** - Analista Judiciária – Diretora de Secretaria – CJ1, referente à 3ª parcela do exercício de 2013, inicialmente marcadas para o período de **21/07/2014 a 30/07/2014**, ficando o **período restante para 03/11/2014 a 05/11/2014;**

ALTERAR, parcialmente, a Portaria n.º **37/2013** as férias da servidora **ANA PAULA CIANCI ANTUNES – RF 3461** - Analista Judiciária – Diretora de Secretaria – CJ1, referente à 1ª parcela do exercício de 2014, inicialmente marcadas para o período de **15/09/2014 a 24/09/2014**, ficando para o período de **06/11/2014 a 15/11/2014.**

DESIGNAR a servidora **KILZA CASSIANA BRUGNHOLO CHOUERI- RF 5342** - Técnica Judiciária, Supervisora de Seção de Processamentos Ordinários – FC-5, para substituir a Diretora de Secretaria, **ANA PAULA CIANCI ANTUNES - RF 3461 - DAS 50, CJ3, nos períodos supracitados.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 28/07/2014, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

:: SEI / TRF3 - 0572838 - Portaria ::

Portaria Nº 0572838, DE 24 DE julho DE 2014.

A Doutora **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, M.M. Juíza Federal Titular da 3ª Vara Gabinete deste Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

CONSIDERANDO que a servidora **CARINA EMANUELLI - RF 5643**, Oficial de Gabinete - FC 05 da 3ª Vara Gabinete, esteve em férias no período de 24/06 a 03/07/2014.

RESOLVE

I – DESIGNAR a servidora **MARIA DE LOURDES SANCHES SONVEZZO - RF 4982**, para substituir a servidora **CARINA EMANUELLI - RF 5643**, no período de férias supra citado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tais Vargas Ferracini de Campos Gurgel, Juíza Federal**, em 28/07/2014, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0561101 - Portaria ::

Portaria Nº 0561101, DE 16 DE julho DE 2014.

A DOUTORA CLAUDIA RINALDI FERNANDES, MM JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 10ª VARA/GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

I – ALTERAR os períodos de férias do servidor LUIS CARLOS M. MARTINS - RF 6379, anteriormente marcados para 02/06 a 11/06/2014 e 14/07 a 23/07/2014 e fazer constar os períodos de 30/07 a 08/08/2014 e 19/08 a 28/08/2014.

II - ALTERAR o período de férias da servidora BIANCA TSUIAKO OTO - RF 4578, anteriormente marcado para 10/11 a 19/11/2014 e fazer constar o período de 10/12 a 19/12/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Rinaldi Fernandes, Juiz Federal**, em 28/07/2014, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0567188 - Portaria ::

Portaria Nº 0567188, DE 21 DE julho DE 2014.

A DOUTORA MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO, MM. JUÍZA FEDERAL NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 0523792 - JEF SP, datada de 16/06/2014,

CONSIDERANDO que a servidora SUZANA ALENCAR - RF 3626, Supervisora da Seção de Expedição - FC 05, esteve em férias nos dias 21 e 22/07/2014,

RESOLVE :

I - ALTERAR os períodos de férias da servidora ROSA MARIA DE MOURA MOUTINHO - RF 5307, anteriormente marcados para 12/08 a 29/08/2014 e 03/11 a 14/11/2014 e fazer constar os períodos de 03/11 a 19/11/2014 e 02/02 a 14/02/2015.

II - ALTERAR o período de férias da servidora GISELE SILVESTRE - RF 5047, anteriormente marcado para 08/09 a 27/09/2014 e fazer constar o período de 15/09 a 04/10/2014.

III - ALTERAR os períodos de férias do servidor ANTONIO CARLOS FREDERICO - RF 7024, anteriormente marcados para 07/01 a 21/01/2015 e 06/07 a 20/07/2015 e fazer constar os períodos de 22/01 a 05/02/2015 e 29/06 a 13/07/2015.

IV - ALTERAR em parte, os termos da Portaria 0523792, para onde se lê :

" XVIII - ALTERAR o período de férias da servidora AUGUSTA TELES DO AMARAL - RF 938, anteriormente marcado para 12/08 a 24/08/2014, para fazer constar os períodos de 15/09 a 24/09/2014 e 12/11 a 21/11/2014"

LEIA- SE :

" XVIII - ALTERAR o período de férias da servidora AUGUSTA TELES DO AMARAL - RF 938, anteriormente marcado para 12/08 a **31/08/2014**, para fazer constar os períodos de 15/09 a 24/09/2014 e 12/11 a 21/11/2014"

V- ALTERAR o período de férias do servidor FRANK KENJI AOYAGUE - RF 7058, anteriormente marcado para 12/08 a 21/08/2014 e fazer constar o período de 10/11 a 19/11/2014.

VI - INTERROMPER a partir de 23/07/2014, o período de férias da servidora SUZANA ALENCAR, RF 3626,

anteriormente marcado para 21/07 a 30/07/2014 e fazer constar o saldo de 08 dias para o período de 17/01 a 24/01/2015. DESIGNAR o servidor JOÃO RICARDO DE BARROS MARQUES - RF 7197, para substituir a servidora SUZANA ALENCAR - RF 3626, nos dias 21 e 22/07/2014 - em razão de férias.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Aparecida Bonavina Camargo, Juiz Federal**, em 28/07/2014, às 16:51, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 5072231273116903473

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

:: SEI / TRF3 - 0567282 - Portaria ::

Portaria Nº 0567282, DE 21 DE julho DE 2014.

O DOUTOR FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o servidor MARCELO DA SILVA PIERRE, Analista Judiciário, RF 4825, ocupante da função de Oficial de Gabinete da 2º Vara- Gabinete deste juizado (FC-5), estará em férias no período de 21/07/2014 a 04/08/2014,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CHRISTINE GUIMARÃES HOFFMANN PALMIERI, Analista Judiciário, RF 5836, para substituí-lo no referido período.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal**, em 25/07/2014, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

:: SEI / TRF3 - 0575487 - Portaria ::

Portaria Nº 0575487, DE 25 DE julho DE 2014.

O DR PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO, MMº JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a Diretora de Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí, **MARIA DENISE PARENTE REBELLO BORTOLINI**, RF 4536, Analista Judiciária, estará em gozo de compensação de recesso nos dias 13 e 14 de agosto de 2014 e em gozo de férias no período de 18/08/2014 a 05/09/2014,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora, **ADRIANA APARECIDA MORAES VITO**, RF 4972, Analista Judiciária, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Lima Carvalho, Juiz Federal Substituto**, em 28/07/2014, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

CENTRAL DE HASTAS PUBLICAS UNIFICADAS

:: SEI / TRF3 - 0575285 - Portaria ::

Portaria Nº 0575285, DE 25 DE julho DE 2014.

O **Dr. ALFREDO DOS SANTOS CUNHA**, MMº. Juiz Federal Consultor Presidente da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal da Terceira Região, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO os termos do Anexo I, item IV, 2, da Resolução n.º 315, de 12 de fevereiro de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, o qual determina que a Hasta Pública Unificada será presidida por Juiz Federal designado pela Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 0496941/2014 da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas, a qual estabeleceu a escala dos Juizes Federais titulares e substitutos que presidirão as Hastas Públicas Unificadas ("HPU") no segundo semestre do ano de 2014,

CONSIDERANDO a impossibilidade justificada de um Juiz Federal presidir o leilão para o qual havia sido escalado,

RESOLVE:

I – Alterar a escala dos Juizes Federais que presidirão as Hastas Públicas Unificadas ("HPU"), somente em relação à data designada ao Magistrado mencionado, atendendo ao regime da equidade e ao Princípio da Razoabilidade, na seguinte conformidade:

Dia	Horário	Hasta – Leilão	Juiz(a) Escalado(a)
29/07/2014	11h	125ª HPU – 2º leilão	Dra. Noemi Martins de Oliveira

II – Ficam ratificadas as designações não alcançadas pela presente Portaria.

III - Essa escala poderá ser alterada em caso de permuta de dias entre os Magistrados. Os interessados deverão comunicar a Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas, por meio de mensagem eletrônica para cehas_sp@jfsp.jus.br, indicando o nome do Juiz que permutará.

IV – Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região.

São Paulo, 25 de julho de 2014

ALFREDO DOS SANTOS CUNHA

JUIZ FEDERAL CONSULTOR PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo dos Santos Cunha, Juiz Federal**, em 28/07/2014, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

:: SEI / TRF3 - 0576811 - Portaria ::

Portaria Nº 0576811, DE 28 DE julho DE 2014.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal, Diretora da 7.^a Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 41/90, de 17 de dezembro de 1990, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer a escala de distribuição de processos para os magistrados desta Subseção Judiciária, conforme segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
de 04/08 a 10/08/2014	1 ^a	Dr. Pedro Luís Piedade Novaes

Art. 2.º Caberá ao(a) Magistrado(a) em caso de impossibilidade em realizar a distribuição para a qual foi designado(a), comunicar à Diretora desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 28/07/2014, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

3ª VARA DE BAURU

:: SEI / TRF3 - 0576859 - Portaria ::

Portaria Nº 0576859, DE 28 DE julho DE 2014.

A DOUTORA MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, Meritíssima Juíza Federal Substituta da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR, os servidores desta 3ª Vara, conforme escala de plantão que segue:

Dia 01 (sexta-feira) de agosto de 2014, a partir das 19:00 horas

SUZANA MATSUMOTO, RF 2630, Técnico Judiciário;

Dia 02 (sábado) de agosto de 2014

SUZANA MATSUMOTO, RF 2630, Técnico Judiciário;

Dia 03 (domingo) de agosto de 2014

CRISTIANE TOLOI MARINELLO, RF 6393, Técnico Judiciário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, Juíza Federal Substituta**, em 28/07/2014, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

3ª VARA DE CAMPINAS

:: SEI / TRF3 - 0576287 - Portaria ::

Portaria Nº 0576287, DE 27 DE julho DE 2014.

O Doutor **RENATO CÂMARA NIGRO**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais e/ou horas extraordinárias pelos servidores abaixo indicados, a possibilidade de compensação e que ocupam cargo em função comissionada,

RESOLVE:

AUTORIZAR FÁBIO PORTO CAMARGO, Analista Judiciário, RF 5583, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), a compensar o dia **31/07/2014**, utilizando horas realizadas no plantão do dia 31/03/2012 e **DESIGNAR ALEXANDRE APARECIDO DE CARVALHO**, Técnico Judiciário, RF 6394, para substituí-lo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Câmara Nigro, Juiz Federal Substituto**, em 28/07/2014, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0573191 - Portaria ::

Portaria Nº 0573191, DE 24 DE julho DE 2014.

O Doutor **RENATO CÂMARA NIGRO**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais e/ou horas extraordinárias pelos servidores abaixo indicados, a possibilidade de compensação e que ocupam cargo em função comissionada,

RESOLVE:

I. AUTORIZAR RICARDO AUGUSTO ARAYA, Analista Judiciário, RF 2745, ocupante da função comissionada de Diretor de Secretaria (CJ-3), a compensar os dias **28 e 29/07, 12/08 a 15/08/2014**, utilizando horas dos plantões realizados nos meses de novembro/2013, dezembro/2013 e abril/2014 e **DESIGNAR JOSÉ DONIZETI SAMPAIO**, Técnico Judiciário, RF 4362, para substituí-lo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Câmara Nigro, Juiz Federal Substituto**, em 25/07/2014, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

:: SEI / TRF3 - 0574791 - Portaria ::

Portaria Nº 0574791, DE 25 DE julho DE 2014.

13ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO.

CORREGEDORIA DA CENTRAL DE MANDADOS (CM) E DA CENTRAL DE COMUNICAÇÕES DE ATOS PROCESSUAIS CECAP DE FRANCA-SP.

Portaria nº 12/2014-CM

A Doutora Fabíola Queiroz, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados e da CECAP em exercício do Fórum Federal de Franca - SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais no período de 01 a 31/08/2014, na seguinte ordem:

DIAS ÚTEIS

RF:1665	NOME: ALFREDO EDSON DE SOUZA	DIAS: 12, 19 e 26/08/2014;
RF:3407	NOME: AURO DOS SANTOS	DIAS: 06 e 22/08/2014;
RF:2268	NOME: FÁTIMA APARECIDA C. DE GODOY COSTA	DIAS: 07 e 25/08/2014;
RF:4660	NOME: HELTON RODRIGUES DA SILVA LEITE	DIAS: 08 e 27/08/2014;
RF:3400	NOME: ISILDINHA NATAL LOPES	DIAS: 13 e 28/08/2014;
RF:4831	NOME: JULIANO QUIREZA PEREIRA	DIAS: 14 e 29/08/2014;
RF:4302	NOME: LUÍS CARLOS MARTINS BOTTA	DIAS: 05 e 15/08/2014;
RF:4466	NOME: MARLENE ALVES PIZA MANIGLIA	DIAS: 18/08/2014;
RF:4762	NOME: OSWALDO AUGUSTO FERNANDES FILHO	DIAS: 01 e 20/08/2014;
RF:3484	NOME: SOLANGE BARBOSA LEMOS MACHADO	DIAS: 04 e 21/08/2014;

FINS DE SEMANA E FERIADOS

RF:1665	NOME: ALFREDO EDSON DE SOUZA	DIAS: 16 e 17/08/2014;
RF:3407	NOME: AURO DOS SANTOS	DIAS: 23 e 24/08/2014;
RF: 2268	NOME: FÁTIMA APARECIDA C. DE GODOY COSTA	DIAS: 30 e 31/08/2014;
RF: 4762	NOME: OSWALDO AUGUSTO FERNANDES FILHO	DIAS: 02 e 03/08/2014;
RF: 3484	NOME: SOLANGE BARBOSA LEMOS MACHADO	DIAS: 09, 10 e 11/08/2014;

APROVAR em caso de necessidade que o Oficial de Justiça Avaliador Federal plantonista do dia seguinte será

contatado para auxiliar o plantonista do dia ou a sua substituição no caso de falta ou licença.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Franca, 25 de julho de 2014.

Fabíola Queiroz

Juíza Federal

Corregedora da Central de Mandados e da CECAP em exercício

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fabíola Queiroz, Juiz Federal**, em 25/07/2014, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

:: SEI / TRF3 - 0577243 - Portaria ::

Portaria Nº 0577243, DE 28 DE julho DE 2014.

A EXMA. SRA. DRA. **ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO**, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS – EM EXERCÍCIO - 19.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FÓRUM FEDERAL DE GUARULHOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Tendo em vista as opções e atendendo a **necessidade de serviço**, **ALTERAR** o período de **FÉRIAS** referentes ao servidor da Central de Mandados do Fórum Federal de Guarulhos – 19.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, para que conste da seguinte forma:

CUSTÓDIO HORIUTI – RF 1821

Período Anterior: 11/09/2014 a 10/10/2014, 1ª parcela exercício 2014, 30 dias.

Período Alterado(novo período): 22/09/2014 a 21/10/2014, 1ª parcela exercício 2014, 30 dias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Borges de Mello Marcelo, Juíza Federal**, em 28/07/2014, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

:: SEI / TRF3 - 0576428 - Portaria ::

Portaria Nº 0576428, DE 28 DE julho DE 2014.

O DOUTOR DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA, Juiz Federal Substituto, Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Jaú e Juizado Especial Federal adjunto, em exercício, da Justiça Federal de Primeiro Grau – São

Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,
CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço nº 14/2009, de 28.08.2009, da Diretoria do Foro;
CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nº 102, de 29.06.2009 e nº 107, de 21.08.2009, ambos da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;
CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 41-CJF3ªR, de 17.12.1990, que dispõe sobre a Escala da Distribuição;

RESOLVE:

I - Estabelecer a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Jaú/SP, para constar que durante a semana, o plantão se inicia às 19 horas dos dias úteis e se encerra às 11 horas do dia seguinte, como segue:

PERÍODO JUIZ

01/07/2014 a 04/07/2014 João Roberto Otávio Júnior;
07/07/2014 a 11/07/2014 Ricardo Geraldo Rezende Silveira;
14/07/2014 a 18/07/2014 Ricardo Geraldo Rezende Silveira;
21/07/2014 a 25/07/2014 Ricardo Geraldo Rezende Silveira;
28/07/2014 a 30/07/2014 Diogo Ricardo Goes Oliveira;
31/07/2014 Fabiano Lopes Carraro.

II – Estabelecer a escala de distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Jaú/SP, para fazer constar como segue:

PERÍODO JUIZ

01/07/2014 a 04/07/2014 João Roberto Otávio Júnior.
07/07/2014 a 25/07/2014 Ricardo Geraldo Rezende Silveira.
28/07/2014 a 30/07/2014 Diogo Ricardo Goes Oliveira.
31/07/2014 Fabiano Lopes Carraro.

III – Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar, à Diretoria do Fórum da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 28/07/2014, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Jaú, 28 de julho de 2014.

Diogo Ricardo Goes Oliveira
Juiz Federal Substituto
Diretor do Fórum da 17ª Subseção Judiciária e Jef Adjunto em exercício

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

:: SEI / TRF3 - 0574787 - Portaria ::

Portaria Nº 0574787, DE 25 DE julho DE 2014.

NÚCLEO DE APOIO REGIONAL DE MARÍLIA

11ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

O **DOUTOR FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES**, MM. Juiz Federal Diretor em exercício da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 014 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora **ALICE HARUMI TAKEYA**, **RF 2712**, técnica judiciária, de:

- 28/07 a 07/08/2014 para 01/09 a 11/09/2014.

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor **MÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA, RF 5974**, técnico judiciário, de:
- 04/08 a 13/08/2014 para 15/09 a 24/09/2014.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando David Fonseca Gonçalves, Juiz Federal**, em 25/07/2014, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE MARÍLIA

:: SEI / TRF3 - 0576825 - Portaria ::

Portaria Nº 0576825, DE 28 DE julho DE 2014.

O DOUTOR **LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS**, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE MARÍLIA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **FERNANDA COPEDÊ MARTINI BAZZO, RF nº 4560**, analista judiciária, área judiciária, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05) da referida Vara, esteve em gozo de férias no período de **10/07/2014 a 24/07/2014 (15 dias)**;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **MARILIA RISSIOLI FAGIONATO, RF nº 4241**, técnico(a) judiciário(a), área administrativa, ocupante da função comissionada de Supervisora das Ações Criminais (FC-05) da referida Vara, está em gozo de férias no período de **28/07/2014 a 06/08/2014 (10 dias)**;

RESOLVE:

DESIGNAR o(a)(s) servidor(a)(s) **JOÃO CARLOS CARVALHO DA SILVA, RF 6368** analista(a) judiciário(a), área administrativa, para substituir **FERNANDA COPEDÊ MARTINI BAZZO, RF nº 4560**, no(s) período(s) de **10/07/2014 a 24/07/2014 (15 dias)**;

DESIGNAR o(a)(s) servidor(a) **CLAUDINEI MAXIMIANO DIAS, RF 5434**, técnico(a) judiciário(a), para substituir) **MARILIA RISSIOLI FAGIONATO, RF nº 4241**, no período de **28/07/2014 a 06/08/2014 (10 dias)**;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Marins, Juiz Federal**, em 28/07/2014, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

:: SEI / TRF3 - 0577012 - Portaria ::

Portaria Nº 0577012, DE 28 DE julho DE 2014.

O DOUTOR **CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM.** Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, referente ao

mês de AGOSTO de 2014, na seguinte forma:

DIA - PLANTONISTAS:

- 1 José Roberto Vieira (RF 6656), Luiz Fernando Grassi (RF 6657)
 - 2 e 3 Cristiane Santos Lima (RF 7021)
 - 4 Nilton César da Silva (RF 7046), Meire Glória Molina Soares (RF 6891)
 - 5 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570), Jorge Marcelo Paes (RF 4133)
 - 6 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324), Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)
 - 7 Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792), Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
 - 8 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), Jurandir Procópio (RF 4145)
 - 9 e 10 Cristiane Santos Lima (RF 7021)
 - 11 Marly Zenaide Lopes Lorençoni (RF 4645)
 - 12 Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341), Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)
 - 13 Marly Zenaide Lopes Lorençoni (RF 4645), José Roberto Vieira (RF 6656)
 - 14 Luiz Fernando Grassi (RF 6657), Meire Glória Molina Soares (RF 6891)
 - 15 Nilton César da Silva (RF 7046), Jorge Marcelo Paes (RF 4133)
 - 16 e 17 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
 - 18 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324), Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)
 - 19 Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792), Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
 - 20 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), Jurandir Procópio (RF 4145)
 - 21 Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341), Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)
 - 22 Jorge Marcelo Paes (RF 4133), Marly Zenaide Lopes Lorençoni (RF 4645)
 - 23 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
 - 24 Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084)
 - 25 Luiz Fernando Grassi (RF 6657), Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084)
 - 26 Nilton César da Silva (RF 7046), Meire Glória Molina Soares (RF 6891)
 - 27 Cristiane Santos Lima (RF 7021), Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
 - 28 Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154), Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
 - 29 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), Jurandir Procópio (RF 4145)
 - 30 e 31 Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084)
- PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal**, em 28/07/2014, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

:: SEI / TRF3 - 0571889 - Portaria ::

Portaria Nº 0571889, DE 23 DE julho DE 2014.

O Doutor Augusto Martinez Perez, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandado de Ribeirão Preto - da Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc, Considerando a expedição da Ata de Aposentadoria da servidora VIVIANE NAVARRO SOUSA NILO, RF 6166, que será objeto do Processo SEI n.º 0020140-98.2014.4.03.8001,

Resolve:

I. Retificar a portaria 0552407 de 10/07/2014, referente as férias da servidora Viviane Navarro Sousa Nilo – RF 6166 para constar:

Onde se lê: “Exercício 2013 – de 07/01 a 26/01/2015”

Leia-se: “Exercício 2013 – de 09/12 a 28/12/2014”.

Tornar sem efeito o item referente ao exercício de 2014.

II. Cancelar as parcelas anteriores de 25/07/2014 a 08/08/2014 e 05/12/2014 19/12/2014.

III. Revogar a portaria 0568327

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Martinez Perez, Juiz Federal**, em 25/07/2014, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

:: SEI / TRF3 - 0576954 - Portaria ::

Portaria Nº 0576954, DE 28 DE julho DE 2014.

Digite aqui a Ementa...

O Doutor **EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA**, Meritíssimo Juiz Federal Substituto, na Titularidade Plena da Primeira Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.,

CONSIDERANDO que a servidora **EMÍLIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS, RF 2325**, se encontra em gozo de férias no período compreendido entre 21.07.2014 a 30.07.2014;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço;

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora **EMÍLIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS, analista judiciário, RF 2325**, a partir de 25.07.2014, inclusive, ficando os dias remanescentes para gozo no período compreendido entre 06.08.2014 e 11.08.2014;

INDICAR o servidor **DÉCIO BAVARESCO, técnico judiciário, RF 2507**, para responder pelo cargo de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal no período compreendido entre 06.08.2014 e 11.08.2014;

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Ribeirão Preto, 25 de julho de 2014

EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA

Juiz Federal Substituto

Titularidade Plena

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo José da Fonseca Costa, Juiz Federal Substituto**, em 28/07/2014, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

:: SEI / TRF3 - 0576303 - Portaria ::

Portaria Nº 0576303, DE 28 DE julho DE 2014.

SEQUÊNCIA Nº 20/2014

O DR. CÉSAR DE MORAES SABBAG, JUIZ TITULAR DA 6ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP – 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JFPI/SP –, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, ETC.,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF nº 3, de 10 de março de 2008,

Resolve **DESIGNAR** substituto(a/s) para função(ões) comissionada(s), na forma e pelas razões abaixo descritas:
Ocupante da Função Períodos Substituto(a/s)

Antônio Sérgio Roncolato – RF 1860 Diretor de Secretaria	De 1º a 18.09.2014 (férias – 1ª parcela, exercícios 2014/2015, GZOP*)	Tamara Cristina de Carvalho RF 3509
	Dias 19, 22, 23, 24, 25 e 26.09.2014 (afastamento por motivo de compensação de serviços eleitorais prestados)	

* GZOP – Período de gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **César de Moraes Sabbag, Juiz Federal**, em
28/07/2014, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0574658 - Portaria ::

Portaria Nº 0574658, DE 25 DE julho DE 2014.

SEQUÊNCIA Nº 19/2014

O DR. CÉSAR DE MORAES SABBAG, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO/SP - 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JFPI/SP -, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, ETC.,

CONSIDERANDO a vacância ocorrida no período compreendido entre 25.04.2014 e 29.05.2014, concernente à função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e de Medidas Cautelares (FC-05),

RESOLVE, com fundamento na Resolução nº 3, de 10 de março de 2008, do E. Conselho da Justiça Federal, DESIGNAR os servidores abaixo descritos para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à referida função:

a) *EDILEUSA MARIA DA SILVA*, Técnica Judiciária, RF 4781: de 25.04.2014 a 26.05.2014; e

b) *MURILO PEREIRA BENFICA*, Técnico Judiciário, RF 7213: de 27 a 28.05.2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **César de Moraes Sabbag, Juiz Federal**, em
28/07/2014, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

:: SEI / TRF3 - 0576895 - Portaria ::

Portaria Nº 0576895, DE 28 DE julho DE 2014.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

O **Dr. ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Santos, no

uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção Judiciária;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

PERÍODO		VARA	JUIZA FEDERAL
01/08/2014	08/08/2014	3ª Vara	DRA. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 28/07/2014, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE SANTOS

:: SEI / TRF3 - 0575195 - Portaria ::

Portaria Nº 0575195, DE 25 DE julho DE 2014.

O DOUTOR MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA PRIMEIRA VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO as férias do servidor abaixo, ocupantes do cargo em comissão de Supervisor – FC 5:

JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS MULERO – R.F. 973 – Analista Judiciário - Supervisor da Seção de Ordinária, período de férias de 21/07/2014 a 09/08/2014;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **JOSEANE DE OLIVERIRA**, analista judiciária, RF 7618, para substituir o Supervisor **JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS FELIPE – R.F. 973** – Analista Judiciário - Supervisor da Seção de Ordinárias, período de férias de 21/07/2014 a 09/08/2014.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Substituto**, em 28/07/2014, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0575366 - Portaria ::

Portaria Nº 0575366, DE 25 DE julho DE 2014.

O DOUTOR MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA PRIMEIRA VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO as necessidades pertinentes aos trabalhos desenvolvidos neste Juízo,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora **REGINA LUCIA DOS SANTOS MOYA MULERO – RF 1011**, anteriormente marcadas de **15/10/14 a 24/10/2014(10 DIAS)**, a fim de que sejam usufruídas no período de **30/07/2014 a 08/08/2014 (10 dias)**;

CONSIDERANDO AINDA as férias da servidora abaixo, ocupante do cargo em comissão de Supervisor – FC 5: **REGINA LUCIA DOS SANTOS MOYA MULERO – R.F. 1011** – Técnica Judiciária - Supervisora da Seção de Diversas, período de férias de 30/07/2014 a 08/08/2014;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **SIMONE MARIA JACINTO - R.F. 6952** - técnica judiciária, para substituir a Supervisora **REGINALUCIA DOS SANTOS MOYAMULERO – R.F. 1011** – Técnica Judiciária - Supervisor da Seção de Diversas, período de férias de 30/07/2014 a 08/08/2014.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Substituto**, em 28/07/2014, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA DE SANTOS

:: SEI / TRF3 - 0578326 - Portaria ::

Portaria Nº 0578326, DE 28 DE julho DE 2014.

A DOUTORA LISA TAUBEMBLATT, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEXTA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 77 a 80 da Lei 8112/90 e da Resolução n.º 221/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, **CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 28, de 30 de agosto de 2013, que aprova a escala de férias dos servidores desta 6ª Vara Federal de Santos;

RESOLVE:

INCLUIR, na referida Portaria nº 28/2013 de escala de férias para o ano de 2014 desta Secretaria, referente à servidora Rosangela da Silva, RF 2867, o período de férias de 09/09/2014 a 26/09/2014 (18 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lisa Taubemblatt, Juíza Federal**, em 28/07/2014, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

:: SEI / TRF3 - 0562490 - Portaria ::

Portaria Nº 0562490, DE 17 DE julho DE 2014.

O Excelentíssimo Doutor ADENIR PEREIRA DA SILVA, JUIZ FEDERAL Diretor da 6ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando as férias do servidor Marcos Antonio Quito, RF 3582, Diretor de Núcleo de Apoio Regional, no período 16 a 30 de setembro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Rosane Ribeiro Barbosa, RF 2919, para substituí-lo no referido período.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São José do Rio Preto, 17 de julho de 2014

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 18/07/2014, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

:: SEI / TRF3 - 0577489 - Portaria ::

Portaria Nº 0577489, DE 28 DE julho DE 2014.

A Juíza Federal Doutora ELIANA PARISI e LIMA, Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos em Exercício, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19/12/2012, do Conselho de Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias:

RESOLVE:

INCLUIR na Portaria nº 32/2013, de 30 de agosto de 2013, o período de férias do servidor, **André Corbani Pereira**, RF **7657**, removido para este Núcleo de Apoio Regional de São José dos Campos, conforme exposto abaixo:

Período de fruição de 01/08/2014 a 08/08/2014, referente a 08(oito) dias remanescentes de período interrompido no exercício de 2013.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi e Lima, Juíza Federal**, em 28/07/2014, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

2ª VARA DE TAUBATE

:: SEI / TRF3 - 0576239 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 20, DE 28 DE JULHO DE 2014

O MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 2ª VARA FEDERAL DE TABATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça

Federal de primeiro e segundo grau, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional.

CONSIDERANDO que a servidora Kelzilene Magalhães Bassanello – RF 4338, Oficial de Gabinete (FC-5), encontra-se em gozo de férias no período de 21/07/2014 a 08/08/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Alessandra Pistili dos Santos – RF 5527, Assistente de Gabinete (FC-4), para substituir a servidora Kelzilene Magalhães Bassanello – RF 4338, Oficial de Gabinete (FC-5), na função comissionada por ela ocupada, no período de 21/07/2014 a 08/08/2014, sem prejuízo de suas atribuições;

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Cezar Carrusca Vieira, Juiz Federal Substituto**, em 28/07/2014, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0576242 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 21, DE 28 DE JULHO DE 2014.

O MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 2ª VARA FEDERAL DE TABATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências. CONSIDERANDO a comunicação eletrônica do Núcleo de Saúde – NUSA (LICENCAS MEDICAS – NUSA – JFSP), recebida no dia 17/07/2014, na caixa de correio eletrônico da Secretaria da 2ª Vara Federal de Taubaté, que informa que a servidora Deise Câmara Barcellos - RF 6797 encontra-se em licença médica no período de 06/07/2014 a 03/10/2014 (90 dias);

CONSIDERANDO que a servidora Deise Câmara Barcellos - RF 6797 possui férias marcadas para o período de 01/09/2014 a 30/09/2014 (trinta dias), nos termos da Portaria n.º 05/2014, deste Juízo Federal;

CONSIDERANDO que há período de licença médica concomitante com o período de férias;

CONSIDERANDO a comunicação eletrônica da servidora Deise Câmara Barcellos – RF 6797, recebida no dia 23/07/2014, na caixa de correio eletrônico da Secretaria da 2ª Vara Federal de Taubaté, que informa o novo período para o gozo das férias, referente ao exercício de 2014, isto é, de 07/01/2015 a 05/02/2015 (trinta dias);

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, em virtude de licença para tratamento da própria saúde, bem como por interesse da servidora, as férias da servidora Deise Câmara Barcellos – RF 6797, referente ao exercício de 2014, anteriormente marcadas para o período de 01/09/2014 a 30/09/2014 (trinta dias), **para o período de 07/01/2015 a 05/02/2015 (trinta dias)**.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Cezar Carrusca Vieira, Juiz Federal Substituto**, em 28/07/2014, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

1ª VARA DE JALES

:: SEI / TRF3 - 0577280 - Portaria ::

Portaria Nº 0577280, DE 28 DE julho DE 2014.

O DOUTOR RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO, JUIZ FEDERAL NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 38/2013, a qual aprovou a escala de férias dos servidores lotados nesta Vara Federal para o ano de 2014;

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, o gozo da 2ª parcela de férias, exercício 2014, do servidor **MÁRCIO LEANDRO CAVALHEIRO**, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais, **RF 5534**, designadas para o período de **14/07 a 02/08/2014** (20 dias), a partir de **25/07/2014**;

DESIGNAR o período de **28/10 a 05/11/2014** (09 dias) para fruição dos dias remanescentes de férias da 2ª etapa pelo referido servidor.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Andrade de Margalho, Juiz Federal**, em 29/07/2014, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0579061 - Portaria ::

Portaria Nº 0579061, DE 29 DE julho DE 2014.

O DOUTOR RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO, JUIZ FEDERAL NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO DE JALES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal, e o artigo 162, § 4º, do Código de Processo Civil, que permitem ao magistrado delegar aos servidores sob sua jurisdição a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização e racionalização dos procedimentos relativos ao andamento das ações cíveis e das execuções de qualquer espécie da Justiça Federal da 3ª Região, com a observância da competência jurisdicional e administrativa do Juízo;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, no âmbito do Juizado Especial Federal de Jales-SP, que os Servidores aqui lotados realizem atos de natureza meramente ordinatória e sem caráter decisório, a seguir discriminados, independentemente de despacho:

I - Intimar a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial:

- Emende a inicial, juntando as cópias dos documentos previstos no art. 27 do Manual de Padronização dos JEFs, devendo-se discriminar o documento faltante;
- Emende a inicial, para que informe o valor da causa, se ausente;
- Esclareça divergência entre a qualificação constante da petição inicial e dos documentos que a instruem e, se for o caso, junte cópias dos documentos eventualmente regularizados;
- Nos casos em que o representante da parte absolutamente incapaz tenha juntado procuração passada em nome

próprio, para que a substitua por outra, em nome da parte;

e) Apresente cópias legíveis dos documentos que juntou;

f) Apresente “comunicação de decisão” emitida pelo INSS, ou outro documento que comprove o indeferimento do benefício ora pleiteado judicialmente;

II – Tratando-se de parte não representada por advogado, pesquisar nos sistemas informatizados e na rede mundial de computadores, quando disponível, os andamentos, fases e eventuais decisões prolatadas nos processos apontados na prevenção automática, juntando aos autos virtuais os documentos obtidos e, não sendo possível esclarecer a natureza e o andamento daquelas ações, solicitar dos respectivos Juízos as certidões e cópias das peças processuais necessárias à análise da prevenção indicada;

III – Tratando-se de parte representada por advogado e não sendo possível afastar, de plano, a prevenção apontada automaticamente pelo sistema de distribuição, intimá-la para, no prazo de 15 (quinze) dias, trazer aos autos cópia da inicial dos referidos processos e das demais peças decisórias, se houver (medida cautelar ou antecipação de tutela deferida, sentença, acórdão, etc.), e explicar em que a ação distribuída difere daquela anteriormente ajuizada, informando a relação de dependência entre elas eventualmente capaz de gerar prevenção do Juízo anterior;

IV - Observadas as diretrizes gerais estabelecidas pelo magistrado, pautar audiências e agendar perícias;

V - Redesignar, por uma única vez, perícias médicas e sociais previamente agendadas, dando ciência ao magistrado se houver substituição do perito, quando:

a) Houver requerimento justificado do perito designado;

b) A perícia médica não tenha sido realizada pela impossibilidade de se identificar de forma inequívoca o periciando, devendo constar a advertência de que nova frustração do exame, pelo mesmo motivo, acarretará a preclusão da prova;

VI - Cancelar perícias ou audiências anteriormente designadas, em caso de constatação da necessidade de regularizar o feito;

VII - Dar ciência ao INSS acerca das perícias médicas e sociais agendadas;

VIII - Abrir vista às partes, pelo prazo de 10 (dez) dias, para se manifestarem sobre os laudos periciais juntados;

IX - Intimar os peritos em mora na apresentação de laudos para entregá-los no prazo de 10 (dez) dias;

X - Intimar a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, dar prosseguimento ao feito, decorrido o prazo de suspensão deferido, sob pena de extinção;

XI - Dar vista às partes, pelo prazo de 5 (cinco) dias, quando juntada carta precatória, cumprida ou não cumprida, ou documentos requisitados pelo Juízo, ou ainda da certidão de decurso de prazo;

XII - Intimar a parte autora para se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca de extratos, termo de adesão ou qualquer outro documento apresentado pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de caracterizar fato impeditivo, extintivo ou modificativo do direito alegado na petição inicial;

XIII - Quando necessário, em vista da exiguidade de tempo, mormente nos casos de alteração ou cancelamento de audiências e perícias designadas, intimar as partes mediante contato telefônico ou outro meio expedito, certificando-se nos autos, nos termos do Enunciado FONAJEF nº 73;

XIV - Remeter os autos ao Setor de Cálculos do Juizado sempre que necessário, ou quando houver dúvida quanto ao valor do proveito econômico pretendido nas ações em que se pedem prestações de trato continuado, para aferição do efetivo valor da causa, nos termos do art. 71 do Manual de Padronização dos JEFs;

XV - Dar vista às partes, pelo prazo de 5 (cinco) dias, para que se manifestem acerca de cálculos anexados aos autos, inclusive de liquidação do julgado;

XVI - Ocorrendo a frustração de comunicação processual, pesquisar endereços constantes dos bancos de dados e sistemas informatizados mantidos por órgãos e entidades públicas, e expedir nova comunicação, ou certificar a pesquisa infrutífera e intimar a parte interessada para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias;

XVII - Solicitar informações acerca do cumprimento de carta precatória, preferencialmente por correio eletrônico, se decorridos mais de 30 (trinta) dias do prazo fixado ou a cada 3 (três) meses;

XVIII - Prestar informações ao Juízo deprecante, preferencialmente por correio eletrônico, sempre que solicitadas informações acerca do andamento de carta precatória, dando ciência ao magistrado nos casos em que o prazo estipulado tenha sido ultrapassado em mais de 30 (trinta) dias;

XIX - Dar ciência às partes do retorno dos autos da instância superior e:

a) Nas ações previdenciárias ou assistenciais em que for concedida, revogada ou modificada medida cautelar ou antecipação de tutela pela instância recursal, oficial à Agência de Atendimento de Demandas Judiciais – AADJ para as providências cabíveis, nos casos em que não tenha sido feito pelas Turmas Recursais;

b) Remeter os autos eletrônicos ao Setor de Cálculos quando for necessário liquidar ou atualizar o valor da condenação;

c) Nos casos em que o prosseguimento do feito depender de impulso das partes, intimá-las para que, no prazo de 10 (dez) dias, requeiram o que entenderem de direito;

XX - Nas ações transitadas em julgado em que for concedido benefício previdenciário ou assistencial, nas quais não tenha sido deferida medida cautelar ou antecipação de tutela anteriormente, oficial à Equipe de Atendimento

de Demandas Judiciais - EADJ para a respectiva implantação, nos casos em que não tenha sido feito pelas Turmas Recursais;

XXI - Nas ações previdenciárias ou assistenciais em que a instância recursal revogar ou modificar medida cautelar ou antecipação de tutela, oficiar à Agência de Atendimento de Demandas Judiciais – AADJ para as providências cabíveis, nos casos em que não tenha sido feito pelas Turmas Recursais;

XXII - Verificando existir divergência impeditiva da expedição de requisição de pagamento, entre os dados registrados do cadastro processual e aqueles constantes dos bancos de dados da Receita Federal do Brasil, intimar a parte para proceder à respectiva regularização, no prazo de 20 (vinte) dias;

XXIII - Havendo requerimento de destaque de honorários contratuais sem a juntada do respectivo contrato, intimar o advogado para fazê-lo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de expedição da requisição de pagamento sem o destaque pleiteado;

XXIV - Nas ações previdenciárias e assistenciais, havendo requerimento e juntada do respectivo contrato, destacar na requisição de pagamento os honorários contratuais, desde que estejam previstos dentro dos limites estabelecidos pela tabela de honorários da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

XXV - Cientificar o interessado acerca do ofício requisitório expedido;

XXVI - Intimar o interessado acerca do depósito efetuado nos autos, advertindo-o de que deverá dirigir-se pessoalmente à instituição financeira depositária a fim de realizar o levantamento, no prazo de 90 (noventa) dias, sob pena de bloqueio;

XXVII - Acaso não conste informação nos autos acerca do levantamento dos valores depositados em função da expedição de requisição de pagamento, após 120 (cento e vinte) dias da intimação da parte para fazê-lo, intimar a instituição financeira e o beneficiário para que confirmem o levantamento;

XXVIII - Retificar a autuação quando a divergência decorrer de equívoco no cadastramento, certificando nos autos;

XXIX - Certificar nos autos a ocorrência de feriado local e qualquer suspensão do expediente, quando o fato puder influir na contagem de prazo processual;

XXX - Cancelar as comunicações processuais expedidas eletronicamente nos casos de inequívoca ciência do destinatário acerca de seu conteúdo;

XXXI - Intimar a parte contrária para se manifestar, em 5 (cinco) dias, sobre requerimento de habilitação de sucessores da parte falecida;

XXXII - Intimar a parte contrária para apresentar resposta ao recurso apresentado, nos termos do art. 42, § 2º, da Lei nº 9.099/1995;

XXXIII – Intimar a parte para apresentar declaração de hipossuficiência, sob pena do indeferimento dos benefícios da assistência judiciária gratuita;

XXXIV - Efetuar o protocolo, digitalização e anexação de petições, configurada a hipótese do artigo 6º da Resolução nº 0411770, de 27/03/2014, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

XXXV - Intimar o representante do Ministério Público Federal para apresentar parecer conclusivo ou manifestação, no prazo de 10 (dez) dias, nos feitos em que se faça necessária sua intervenção;

XXXVI - Promover a liberação do pagamento dos honorários periciais no SISJEF (Sistema Informatizado dos Juizados Especiais Federais), quando da conclusão dos autos para julgamento.

Art. 2º. Todos os atos ordinatórios deverão ser certificados nos autos, com menção a esta Portaria, e poderão ser revistos de ofício pelo juiz ou a requerimento das partes.

Art. 3º. Contestado pelas partes ou pelo Ministério Público Federal o ato ordinatório expedido, ou pedida a retificação, a sua confirmação, revisão ou cancelamento, deverá a análise do fato ser submetida a despacho do Juiz Presidente ou do magistrado que estiver atuando no feito, conforme o caso.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Publicada, encaminhe-se cópia acompanhada da certidão de publicação, à Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Andrade de Margalho, Juiz Federal**, em 29/07/2014, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

1ª VARA DE AMERICANA

:: SEI / TRF3 - 0575514 - Portaria ::

Portaria Nº 0575514, DE 25 DE julho DE 2014.

O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE AMERICANA, 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a autorização para alteração da data da Inspeção Geral Ordinária deste Juízo, para o período de 18 a 22 de agosto de 2014, concedida no Expediente administrativo nº 0021934-94.2013.4.03.8000, bem assim o disposto na Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, art. 13, incisos III, IV e VIII; no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, arts. 43 a 52, e no Provimento COGE nº 64, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, arts. 65 a 79, ambos da 3ª. Região.

RESOLVE:

1 - Promover durante os dias 18 (dezoito) a 22 (vinte e dois) de agosto de 2014 a **INSPEÇÃO GERAL**

ORDINÁRIA dos serviços da Secretaria da 1ª Vara Federal de Americana, cujos trabalhos iniciar-se-ão às 15:00 horas do dia 18;

2 - Determinar o recolhimento, até a data de 08 de agosto de 2014, de todos os processos que se encontrarem em poder dos Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, bem como da Caixa Econômica Federal, Delegacia de Polícia Federal, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, para tanto se expedindo mandado ou ofício. Em não sendo devolvidos, o fato deverá ser levado ao conhecimento do Juiz da Vara para as medidas cabíveis;

3 - Sustar, até que concluídos os trabalhos de Inspeção, a concessão de férias aos servidores desta 1ª. Vara;

4 - Determinar a cientificação, por ofício, ao Ministério Público Federal e à Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Americana, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos, comunicando-se, ainda, ao Diretor do Foro;

5 - Determinar que se mantenha suspenso o expediente para o público durante todo o período da Inspeção, ressalvados os casos em que, a critério do Juiz, importem em perecimento de direito e liberdade de locomoção;

6 - Determinar que os servidores se mantenham a disposição durante o período da Inspeção;

7 - Ordenar a expedição de Edital para conhecimento de interessados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal**, em 25/07/2014, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0575537 - Edital ::

Edital

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA DATA DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS A SER REALIZADA NA 1ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA/SP
PRAZO: 15 (QUINZE DIAS) DIAS.

O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, Juiz Federal titular da 1ª Vara Federal de Americana, 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **FAZ SABER** que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005, bem como em face da decisão proferida pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos autos do Expediente Administrativo nº 0021934-94.2013.4.03.8000, foi **alterada a data da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA desta 1ª Vara Federal de Americana para o período de 18 a 22 de agosto de 2014**, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor Geral da Justiça Federal da 3ª Região. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 15:00 horas do dia 18 de agosto de 2014, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Americana, servindo como Secretário(a) o(a) Senhor(a) Diretor(a) de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que

durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”; c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspenso os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d"; d) os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada na Avenida Campos Sales, nº 277, Jardim Girassol, Americana/SP, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificadas o DD. Ministério Público Federal, a Secção da Ordem dos Advogados do Brasil em Americana, a Defensoria Pública e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), bem da Caixa Econômica Federal, que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Americana, aos 25 de julho de 2014.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal**, em 25/07/2014, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

:: SEI / TRF3 - 0576711 - Edital ::

Edital
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1, DE 28 DE JULHO DE 2014
CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos relacionados no Anexo deste Edital, para a realização da primeira fase da inspeção médica oficial, de acordo com o previsto no item 1 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 30/10/2013, Caderno Administrativo, páginas 04 a 56, e publicado no Diário Oficial da União de 31/10/2013, Seção 3, páginas 187 a 200, e retificações posteriores, destinado ao provimento de cargos vagos no Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal da 3ª Região.

A inspeção médica oficial poderá ser realizada em uma ou mais fases, e compreende a realização de avaliação médica, laboratorial e psicotécnica.

Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da 1ª fase.

1. Avaliação Médica

1.1 A 1ª fase da avaliação médica será realizada por médico da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, na cidade de Campo Grande-MS, nos dias e horários estabelecidos no anexo.

1.2 Os candidatos deverão estar munidos dos exames laboratoriais abaixo relacionados, em conformidade com o Edital de Abertura das Inscrições nº 01/2013:

1.2.1 Exames obrigatórios:

- a) glicose
- b) hemograma completo
- c) tipagem sanguínea (ABO, Rh)
- d) RX do tórax PA/Perfil

1.2.2 Os exames relacionados no subitem 1.2.1. deverão ser realizados às expensas do candidato e os resultados apresentados ao órgão solicitante na data da realização do exame clínico. A validade dos exames é de 3 meses.

2. Avaliação Psicotécnica

2.1 A 1ª fase da avaliação psicotécnica será realizada por profissionais da Clínica Tabosa, na Rua Bahia, n. 812, Jardim Vila Cidade, na cidade de Campo Grande - MS, nos dias e horários estabelecidos no anexo.

3. Documento de Identificação

3.1 Os candidatos deverão obrigatoriamente estar munidos de Cédula de Identidade em todas as avaliações.

3.1.1 A não apresentação da documentação referida no item anterior implicará a impossibilidade de realizar a respectiva avaliação e resultará na eliminação do candidato do Concurso Público.

4. Resultado das Avaliações

4.1 Não haverá divulgação da inabilitação ou eliminação do candidato, nem dos resultados das avaliações, exceto para o candidato envolvido.

ANEXO

INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA

Classificação	Nome	Avaliação Médica	Avaliação Psicotécnica
---------------	------	------------------	------------------------

1	Arthur Demleitner Cafure	13/8/2014 8h00	13/8/2014 14h00
2	Lucas Vinicius Barros	13/8/2014 8h30	13/8/2014 14h00
3	Igor Leonardo Pereira Barbosa	13/8/2014 9h00	13/8/2014 14h00
4	Felipe de Mattos Takayassu	13/8/2014 9h30	13/8/2014 14h00
5	Christopher Banhara Rodrigues	13/8/2014 10h00	13/8/2014 14h00
6	Rodrigo Ailson Perico Silva Moura	13/8/2014 10h30	13/8/2014 14h00
7	Vivian Guilhermino Ventura	13/8/2014 11h00	13/8/2014 14h00
8	Fernanda Zaffalon	13/8/2014 11h30	13/8/2014 14h00
9	Tiago José Tamiozzo	13/8/2014 12h00	13/8/2014 14h00
10	Luiz Carlos Fachin Junior	14/8/2014 8h00	14/8/2014 14h00
11	Kassia Flores Lorenzon	14/8/2014 8h30	14/8/2014 14h00

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA - OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

Classificação	Nome	Avaliação Médica	Avaliação Psicotécnica
1	Henrique Guedes Barbosa	14/8/2014 9h00	14/8/2014 14h00
2	Kaoye Guazina Oshiro	14/8/2014 9h30	14/8/2014 14h00
3	Maximiliano Vieira Franco de Godoy	14/8/2014 10h00	14/8/2014 14h00
4	Helena Domingos de Medeiros	14/8/2014 10h30	14/8/2014 14h00
5	Leonardo Otavio Volci	14/8/2014 11h00	14/8/2014 14h00

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - CONTADORIA

Classificação	Nome	Avaliação Médica	Avaliação Psicotécnica
1	Roberta Nobili Menzio Ramos	14/8/2014 11h30	14/8/2014 14h00
2	Luis Divino Mosciaro	15/8/2014 8h00	15/8/2014 14h00

TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA

Classificação	Nome	Avaliação Médica	Avaliação Psicotécnica
1	Mariana Sabino Doreto	15/8/2014 8h30	15/8/2014 14h00
2	Fabiola Marcia Shimabukuro	15/8/2014 9h00	15/8/2014 14h00
3	Rui Costa Pereira	15/8/2014 9h30	15/8/2014 14h00
4	Kassy Simeao dos Santos	15/8/2014 10h00	15/8/2014 14h00
5	Ana Paula Brito de Jesus	15/8/2014 10h30	15/8/2014 14h00

6	Felipe de Mattos Takayassu	15/8/2014 11h00	15/8/2014 14h00
7	Tainara Nogueira de Souza Ferreira	15/8/2014 11h30	15/8/2014 14h00
8	Vanessa Mara Marchioretto	15/8/2014 12h00	15/8/2014 14h00
9	Pedro Correa Wey Marques	18/8/2014 8h00	18/8/2014 14h00
10	Liana Zancanaro Busato	18/8/2014 8h30	18/8/2014 14h00
11	Rafael Pereira Finger	18/8/2014 9h00	18/8/2014 14h00
12	Paulo Roberto Vieira Ribeiro Cavalcanti	18/8/2014 9h30	18/8/2014 14h00

TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA - SEGURANÇA E TRANSPORTE

Classificação	Nome	Avaliação Médica	Avaliação Psicotécnica
1	Guilherme Felipe Breetz Rodovalho	18/8/2014 10h00	18/8/2014 14h00
2	Tiago Santos Souza	18/8/2014 10h30	18/8/2014 14h00
3	Luiz Fernando Amorim	18/8/2014 11h00	18/8/2014 14h00
4	Lucas Machado Gardin	18/8/2014 11h30	18/8/2014 14h00

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 28/07/2014, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0576764 - Edital ::

Edital

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 02, DE 28 DE JULHO DE 2014

CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do candidato relacionado nos anexos deste Edital, para a realização de avaliação médica e inspeção médica oficial, de acordo com o previsto no item 1 e 9 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 30/10/2013, Caderno Administrativo, páginas 04 a 56, e publicado no Diário Oficial da União de 31/10/2013, Seção 3, páginas 187 a 200, e retificações posteriores, destinado ao provimento de cargos vagos no Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal da 3ª Região, conforme previsto no item 1, do Capítulo XV, do mesmo Edital.

1. Avaliação Médica

A avaliação médica poderá ser realizada em uma ou mais fases.

Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da 1ª fase.

1.1 A 1ª fase da avaliação médica, que visa verificar se a deficiência se enquadra nos

dispositivos legais mencionados no item 9 do Capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013, será realizada por profissionais da Junta Médica Oficial da qual a Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul faz parte, no Gabinete Médico do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região/MS, situado na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208, Parque dos Poderes, na cidade de Campo Grande-MS, nos dias e horários estabelecidos no Anexo I.

1.2 O candidato que tiver sua deficiência constatada, nos termos do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como na Súmula nº 377/2012-STJ, fica convocado pelo presente Edital para realização da Inspeção Médica Oficial.

1.3 O candidato que, porventura, não tiver sua deficiência constatada, nos termos do item 3, será eliminado da lista de deficientes, conforme item 9.4, do Capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013, permanecendo apenas na lista de classificação correspondente, ficando sem efeito a convocação constante do Anexo II.

2. Inspeção Médica Oficial

A inspeção médica oficial poderá ser realizada em uma ou mais fases, e compreende a realização de avaliação médica, laboratorial e psicotécnica.

Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da 1ª fase.

2.1 Avaliação Médica

2.1.1 A 1ª fase da avaliação médica, será **realizada por (profissionais da) médico** da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, situada na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, na cidade de Campo Grande-MS, no dia e horário estabelecido no Anexo II.

2.1.2 O candidato deverá estar munido dos exames laboratoriais abaixo descritos, conforme previsto no Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013:

2.1.2.1 Exames obrigatórios:

- a) glicose
- b) hemograma completo
- c) tipagem sanguínea (ABO, Rh)
- d) RX do tórax PA/Perfil

2.1.2.2 Os exames relacionados no subitem 2.1.2.1. deverão ser realizados às expensas do candidato e os resultados apresentados ao órgão solicitante na data da realização do exame clínico. A validade dos exames é de 3 meses.

2.2 Avaliação Psicotécnica

2.2.1 A 1ª fase da avaliação psicotécnica será realizada por profissionais da Clínica Tabosa, situada na Rua Bahia, n. 812, Jardim Vila Cidade, na cidade de Campo Grande - MS, no dia e horário estabelecido no Anexo II.

3. Documento de Identificação

3.1 O candidato deverá obrigatoriamente estar munido de Cédula de Identidade em todas as avaliações.

3.1.1 A não apresentação da documentação referida no item anterior implicará na impossibilidade de realizar a respectiva avaliação e resultará na eliminação do candidato do Concurso Público.

4. Resultado da Avaliação Médica e Inspeção Médica Oficial

4.1 Não haverá divulgação da inabilitação ou eliminação do candidato, nem dos resultados das avaliações, exceto para o candidato envolvido.

ANEXO I

AVALIAÇÃO MÉDICA

CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA

Nome	Avaliação Médica
GERSON ZIEBARTH CAMARGO	19/8/2014 14h00

ANEXO II

INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA

Nome	Avaliação Médica	Avaliação Psicotécnica
-------------	-------------------------	-------------------------------

GERSON ZIEBARTH CAMARGO	27/8/2014 9h00	27/8/2014 14h00
-------------------------	-------------------	--------------------

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 28/07/2014, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0578485 - Contrato - Extrato ::

Contrato - Extrato

Contrato n.º 04.021.10.2014-JF/MS. PROCESSO: 0001853-84.2014.4.03.8002. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. CONTRATADA: Clínica de Fisioterapia e Psicologia Tabosa SS (CNPJ: 07.794.919/0001-89). OBJETO: Prestação de serviços de avaliação psicotécnica, para candidatos aprovados no último concurso público destinado ao provimento de cargos do quadro permanente de pessoal, bem como para fins de emissão e renovação de porte de arma de fogo, para os Agentes de Segurança deste órgão, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Valor Global R\$ 7.954,60. ASSINATURA: 24/07/2014. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Dr. Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Janaína Verônica de Almeida Tabosa, Diretora Financeira.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Técnico Judiciário**, em 28/07/2014, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0578539 - Contrato - Extrato ::

Contrato - Extrato

Contrato n.º 04.020.10.2014-JF/MS. PROCESSO: 0000602-31.2014.4.03.8002. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. CONTRATADA: Deffenza Segurança Eletrônica Ltda (CNPJ: 07.318.201/0001-80). OBJETO: Prestação de serviços de monitoramento, por via telefônica móvel (chip)- GRPS (*General Packet Radio Service*) 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07(sete) dias por semana, nos imóveis da Justiça Federal destinados ao Arquivo Geral e Almoxarifado Central, ambos em Campo Grande - MS. Valor Global: R\$ 14.128,00. ASSINATURA: 24/07/2014. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Dr. Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Cirlene Martins de Matos, Diretora Financeira.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Técnico Judiciário**, em 28/07/2014, às 20:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2A VARA DE CAMPO GRANDE

:: SEI / TRF3 - 0578230 - Portaria ::

Portaria Nº 0578230, DE 28 DE julho DE 2014.

O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO FERNANDO NARDON NIELSEN, no exercício da titularidade da 2ª Vara da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

RESOLVE

I – AUTORIZAR a servidora **TATIANE MEDEIROS HORN CORTADA**, técnico judiciário, RF 4963, Supervisora da Seção de Procedimentos Cíveis Diversos, a compensar no dia 04/07/2014 (1 dia) horas trabalhadas em plantão;

II – DESIGNAR o servidor **ALEXANDRE D'ELIA**, técnico judiciário, RF 596, **Assistente Técnico, GAS**, para substituir a servidora **TATIANE MEDEIROS HORN CORTADA**, técnico judiciário, Supervisora da Seção de Procedimentos Cíveis Diversos, RF 4963, no dia 04/07/2014, (01 dia), sem prejuízo de sua função.

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal Substituto**, em 28/07/2014, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0578389 - Portaria ::

Portaria Nº 0578389, DE 28 DE julho DE 2014.

O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO FERNANDO NARDON NIELSEN, no exercício da titularidade da 2ª Vara da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

RESOLVE

I – AUTORIZAR a servidora **Angela Barbara Amaral d'Amore – RF 774** - Técnico Judiciário - Diretora de Secretaria, a compensar nos dias 12 e 25/08/2014, (02 dias) horas trabalhadas em plantão;

II – DESIGNAR a servidora **TATIANE MEDEIROS HORN CORTADA**, técnico judiciário, RF 4963, para substituir a servidora **Angela Barbara Amaral d'Amore – RF 774**, Diretora de Secretaria, nos dias 12 e 25/08/2014, (02 dias), sem prejuízo de sua função.

III – DESIGNAR a servidora **TATIANE MEDEIROS HORN CORTADA**, técnico judiciário, RF 4963, para substituir a servidora **Angela Barbara Amaral d'Amore – RF 774**, Diretora de Secretaria, que estará em gozo da 2ª etapa de férias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, no período de 13 a 23/08/2014, (10 dias), sem prejuízo de sua função.

IV - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal Substituto**, em 28/07/2014, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

:: SEI / TRF3 - 0575827 - Portaria ::

Portaria Nº 0575827, DE 25 DE julho DE 2014.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campo Grande - Mato Grosso do Sul, Doutor CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, face ao estatuído nos incisos V e VII, do art. 62, do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de medidas visando à agilização dos trâmites processuais;

RESOLVE:

Art. 1º. Acrescentar a alínea "a", no inciso I, do art. 1º, da Portaria nº 31/2013/JEF2-SEJF de 18/06/2013, com a seguinte redação:

“I -

a) Quando for o caso de remessa dos autos para o Ministério Público Federal para manifestação acerca dos laudo pericial, o prazo será de 05 (cinco) dias.”

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 28/07/2014, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1A VARA DE COXIM

:: SEI / TRF3 - 0576226 - Portaria ::

Portaria Nº 0576226, DE 25 DE julho DE 2014.

O Doutor **RONALDO JOSÉ DA SILVA**, Juiz Federal, no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Coxim e da Diretoria do Foro da 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 109, da Portaria n. 291/2008-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão, bem como de concessão, alteração e interrupção das férias;

RESOLVE

Art. 1º. DETERMINAR que se proceda a **retificação** do item 5º, da Portaria 0533514, de 25.06.2014, no que se refere **adata de início** da designação para ocupar função do servidor JOAQUIM RODRIGUES ALVES, **onde constou**: "... a partir de 25.06.2014", **deverá constar**: "**....a partir da publicação (30.06.2014)**".

Art. 2º. DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para os devidos fins de direito.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo José da Silva, Juiz Federal**, em 28/07/2014, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0562000 - Portaria ::

Portaria Nº 0562000, DE 16 DE julho DE 2014.

O Doutor **RONALDO JOSÉ DA SILVA**, Juiz Federal, no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Coxim e da Diretoria do Foro da 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 109, da Portaria nº 291/2008-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão, bem como de concessão, alteração e interrupção das férias;

CONSIDERANDO o decidido no processo SEI nº 0002875-23.2013.4.03.8000, pela A. Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, restaurando o prazo para fruição das horas trabalhadas durante o plantão do recesso forense de 2011/2012;

CONSIDERANDO que a servidora **Adriana Regina Mariano**, Analista Judiciário, Oficiala de Gabinete, RF 6584, encontra-se em gozo de férias no período de **14 a 23.07.2014**, e compensará, nos dias **24, 25 e 28.07.2014**, horas de plantão judicial cumpridos nesta Subseção no ano corrente;

CONSIDERANDO que o servidor **Renato de Oliveira Faverão**, Técnico Judiciário, RF 6435, Supervisor da Seção de Apoio Administrativo, encontra-se de gozo de férias no período de **21 a 30.07.2014**;

CONSIDERANDO que o servidor **Jefferson Lélis Ferreira**, Técnico Judiciário, RF 6225, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, encontra-se em gozo de licença para tratamento de saúde, no período de **14.07. a 14.08.2014**;

CONSIDERANDO os requerimentos dos servidores e os registros arquivados na Secretaria deste Juízo;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **Joaquim Rodrigues Alves**, Técnico Judiciário, RF 7392, Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, para, sem prejuízo de suas funções, **substituir** a Oficiala de Gabinete, no período de **16 a 25.07.2014**.

Art. 2º. DESIGNAR a servidora **Ana Raquel Araújo Pecci**, Técnico Judiciário, RF 6584, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais, para, sem prejuízo de suas funções, **substituir** o titular da função comissionada na Seção de Apoio Administrativo, no período de **21 a 30.07.2014**.

Art. 3º. DESIGNAR o servidor **Giovanny Luiz Farrel**, Técnico Judiciário, RF 6631, para **substituir** o titular da função comissionada na Seção de Processamentos Diversos no período de **14.07 a 14.08.2014**.

Art. 3º. AUTORIZAR a compensação das horas trabalhadas no plantão do recesso forense de 2011/2012 e plantões judiciais deste ano, ao servidor **José Carlos de Menezes**, Diretor de Secretaria, RF 7389, no período de **28.07 a 01.08.2014**.

Art. 4º. DESIGNAR o servidor **Joaquim Rodrigues Alves**, Técnico Judiciário, RF 7392, Bacharel em Direito, Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, para, com prejuízo de suas funções, **substituir** o titular do cargo de Diretor de Secretaria, no período de **28.07 a 01.08.2014**.

Art. 5º. DETERMINO o encaminhamento desta Portaria por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para os devidos fins de direito.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo José da Silva, Juiz Federal**, em 28/07/2014, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.